



DECRETO Nº 160 DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 153, de 14 de setembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 153 de 14 de setembro de 2022, passando a ter seguinte redação:

"Art. 2º O processo de escolha democrática para o cargo de diretor e vice-diretor escolar, será realizado bienalmente para as escolas municipais de Campo Florido/MG, devendo obedecer ao estabelecido na seguinte ordem:

I - o critério mérito, será através de tempo de serviço, podendo se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com no mínimo 03 anos de efetivo exercício na carreira no município, estando lotados na rede municipal de ensino e possuem formação em pedagogia ou especialização em gestão escolar;

II - o critério desempenho, será através de conhecimento técnico, sendo os *pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de tempo de serviço*, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e serão habilitados para a próxima fase aqueles que obtiverem no mínimo 50% de acerto/pontuação na avaliação;

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
25 de julho de 2025

assinado digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0236-18EA-F827-800F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 25/07/2025 12:04:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/0236-18EA-F827-800F>